



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

## **LEI Nº 5.348/2023**

de 18 de dezembro de 2023.

**ATUALIZA MONETARIARIAMETE  
TABELA DE PROGRESSÃO – ANEXO  
III DA LEI Nº 5.335/2023 DO SALÁRIO  
BASE DO CARGO DE PSICÓLOGO E  
ASSISTENTE SOCIAL, DO QUADRO  
DE PESSOAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo III da Lei Nº 5.335/2023, que estabelece a Tabela de Progressão para as atribuições de provimento efetivo do Cargo de Psicólogo e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos termos do art. 24 da Lei Municipal Nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Tabela de Progressão passa a vigorar com os valores remuneratórios conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 18 de dezembro de 2023.

**Jorge Luís de Andrade Tavares**  
Presidente da Câmara Municipal

**Rover Kemmer Xavier e Silva**  
1º Secretário

**Givanildo Pereira da Silva**  
2º Secretário



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**  
**DA LEI Nº 5.348/2023**

| <b>VALORES DE REFERÊNCIA – R\$</b> |                      |                      |                        |                       |                      |                       |                        |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Nível</b>                       | <b>I<br/>INICIAL</b> | <b>II<br/>5 ANOS</b> | <b>III<br/>10 ANOS</b> | <b>IV<br/>15 ANOS</b> | <b>V<br/>20 ANOS</b> | <b>VI<br/>25 ANOS</b> | <b>VII<br/>30 ANOS</b> |
| <b>Psicólogo</b>                   | 4.100,00             | 4.305,00             | 4.520,25               | 4.746,26              | 4.983,58             | 5.232,75              | 5.494,39               |
| <b>Assistente<br/>Social</b>       | 4.100,00             | 4.305,00             | 4.520,25               | 4.746,26              | 4.983,58             | 5.232,75              | 5.494,39               |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 18 de dezembro de 2023.

**Jorge Luís de Andrade Tavares**  
Presidente da Câmara Municipal

**Rover Kemmer Xavier e Silva**  
1º Secretário

**Givanildo Pereira da Silva**  
2º Secretário